



**CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES**  
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida  
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

**PORTARIA Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

**“Cria Comissão para levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado e dos atos potenciais ativos e passivos referentes ao exercício financeiro de 2021 no âmbito da Câmara Municipal de Bias Fortes- MG”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno art. 22, inciso II e;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de garantir que os procedimentos referentes a formalização da prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2021 se efetive de forma integrada, coordenada e transparente;

**CONSIDERANDO**, o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal nº4.320/64, as normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público – NBC T 16 e também a Resolução nº 002, de 21 de setembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONSTITUIR a Comissão para levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado e dos atos potenciais ativos e passivos referentes ao exercício financeiro de 2021, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Cristian Paolo Junior** – CPF: 004.592.376-08 (contador)

Membro: **Maria José Volpini da Silva** – CPF: 627.473.986-68 (secretária)

Membro: **Carlos Eduardo dos Reis Almeida** – CPF: 086.424.306-56 (vereador)

**Parágrafo Único** - Compete ao Presidente da Comissão planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.

**Art. 2º** - O trabalho da Comissão que trata esta Portaria será consignado contendo a posição final de 31 de dezembro de 2021, mediante expedição dos certificados de



**CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES**  
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida  
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

conformidade, de acordo com as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais nos termos do boletim SICOM – Nº 8/2019.

**Art. 3º** - A Comissão funcionará no período de 10/01/2022 a 10/02/2022.

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bias Fortes, 07 de janeiro de 2022.

---

Jefferson Victor dos Reis Pinto  
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada em \_\_\_\_\_